



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2026

Pentecoste/CE, 09 de setembro de 2026.

EMENTA: Requer a convocação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ**, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste, a fim de prestar esclarecimentos acerca da prestação dos serviços públicos municipais de saúde, especialmente quanto à falta de médicos nas unidades de saúde, transporte de pacientes, reforma do centro cirúrgico e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Móvel.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ

Os Vereadores infra-assinados, no uso regular de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, com fulcro no art. 31, *caput* e § 1º, e art. 50 da Constituição Federal de 1988, combinados com o art. 3º, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência submeter à apreciação do Plenário soberano a presente proposta de **CONVOCAÇÃO FORMAL DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**, nos termos delimitados a seguir.

I. DA AUTORIA E DA AUTORIDADE CONVOCADA

- **Autores do Requerimento:** Vereador **Prof. Clayton Menezes** e Vereadora **Elizangela do Paulinho Nicó**.
- **Autoridade Convocada:** Sra. **Maria Zuleide Amorim Muniz**, titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pentecoste/CE.

II. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO COMPARECIMENTO

- **Data Proposta:** 24 de setembro de 2026.
- **Horário:** 09:00 horas.
- **Sessão / Local:** 08ª Sessão Ordinária / Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste.



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

III. DO OBJETO E DA PAUTA MINUCIOSA DE ESCLARECIMENTOS

A presente convocação visa compelir a Secretária Municipal de Saúde a prestar informações precisas, acompanhadas da respectiva documentação probatória, sobre os seguintes tópicos de relevante e urgente interesse da comunidade de Pentecoste:

1. **Desabastecimento e Escassez do Quadro Médico nas Unidades de Saúde:** Apresentação do diagnóstico atualizado da falta de profissionais médicos nos Postos de Saúde da Família (PSFs) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), com detalhamento das escalas de plantão, contratos vigentes e plano de contingência para atendimento da população desassistida.
2. **Insuficiência do Transporte Sanitário e Passagens para Tratamento de Fora do Domicílio (TFD):** Justificativa detalhada sobre a carência e limitação de passagens concedidas a pacientes em tratamento de saúde em outros municípios, com enfoque prioritário na situação crítica dos pacientes submetidos à hemodiálise e tratamentos contínuos de alta complexidade.
3. **Obras do Centro Cirúrgico Municipal:** Prestação de contas circunstanciada das obras de reforma e adequação do Centro Cirúrgico, instruída com o cronograma físico-financeiro atualizado, data oficial e impreterível de término, fonte de recursos e orçamento detalhado da obra (executado e a executar).
4. **Gestão, Custo e Operação da "UBS Móvel" (Ônibus da Saúde):** Apresentação do calendário oficial de itinerário e critérios objetivos de atendimento prioritário às comunidades rurais/urbanas, acompanhada da discriminação exaustiva e minuciosa dos custos operacionais, manutenção, combustível, equipe alocada e contratos administrativos correlatos.

IV. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E IMPLICAÇÕES DO NÃO COMPARECIMENTO

O Poder Legislativo exercerá seu indeclinável poder-dever de fiscalização e controle político-administrativo dos atos do Executivo Municipal, pautando-se pelo princípio da transparência e pela primazia do interesse público (art. 3º, § 2º, Resolução nº 03/1992).

ADVERTÊNCIA DE ORDEM LEGAL E INSTITUCIONAL:

A convocação de Secretário Municipal reveste-se de caráter imperativo e vinculante. O descumprimento injustificado do dever de comparencia, a ausência de prévia e plausível escusa aceita pelo Plenário, bem como a prestação de informações falsas ou evasivas, configuram violação direta aos deveres do cargo público, ensejando a apuração de responsabilidade política, administrativa e civil, com fulcro na legislação federal que rege a matéria (Decreto-Lei nº 201/1967 e Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/1992), passível do ajuizamento das medidas judiciais cabíveis pelo Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

V. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

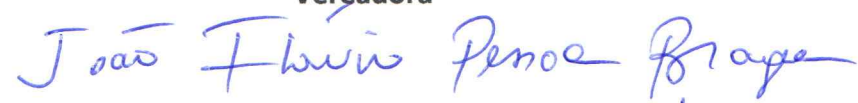
Diante de todo o exposto, submetemos a presente proposição à apreciação parlamentar e **REQUEREMOS**:

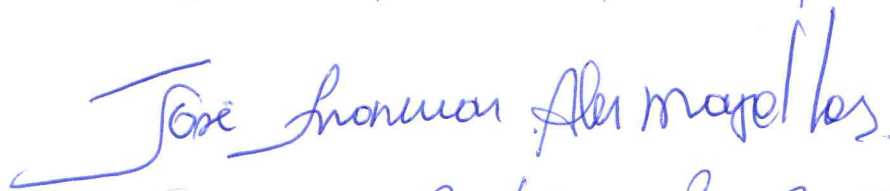
1. O recebimento, processamento e a colocação deste Requerimento em pauta de discussão e votação na Ordem do Dia, em regime de urgência regimental;
2. Uma vez aprovada a proposição, a expedição incontinenti do competente **OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO** à Sra. Maria Zuleide Amorim Muniz, instruído com a pauta descrita neste instrumento, determinando o seu comparecimento na data de **24 de setembro de 2026, às 09:00h**;
3. A requisição prévia, junto ao Gabinete da Secretária, dos relatórios e documentos que fundamentam a pauta técnica constante do Item III, a serem entregues a esta Casa Legislativa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da sessão.

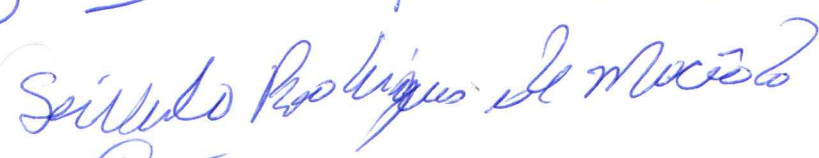
Palácio Legislativo da Câmara Municipal de Pentecoste/CE, 09 de setembro de 2026.

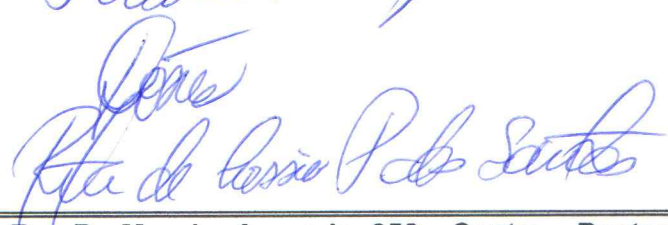

Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador


Maria Elizângela Barbosa Farias
Vereadora


João Flávio Penoe Braga


José Honório Almeida


Sílvia Rodrigues de Macedo


Rômulo de Jesus Paes Santos

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com